



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 5.206

**DISPÕE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS
SELETIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal instalará de forma gradativa nas escolhas públicas municipais.

Art. 2º As lixeiras serão instaladas em número suficiente para receber separadamente os detritos de:

I – Plástico

II – Vidro

III – Papel

IV – Outros materiais

Art. 3º Em cada unidade de ensino municipal deverá ser formada uma comissão, responsável pela viabilização da destinação do produto da coleta seletiva, conforme o que estiver determinado no Projeto Político Pedagógico, composta por:

I – Um representante do Conselho da Escola, indicado por seus pares;

II – Um representante dos pais, professores e funcionários, indicado por seus pares; e

III – Um representante da direção da escola.

§1º Para a indicação de seus representantes, cada segmento estabelecerá procedimentos próprios.

§2º Na composição da Comissão ao menos uma pessoa deverá representar diretamente os pais ou alunos.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300



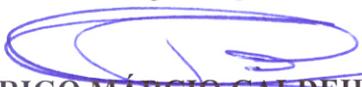
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar acordos ou convênios com entidades públicas, organizações não governamentais ou cooperativas de catadores para a implantação e implementação das disposições constantes nesta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de setembro de 2020.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

Proc. nº 334/2020 - PL nº 18/2020.